PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.228 de 26 de outubro del.973.

" Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional,Suplementar nos têrmos do Item I,Art.41 da Lei Federal/ nº 4.320/64 e dá outras providencias ".

Antenor Alves,Prefeito Municipal de Parapuã,Comarca de Osvaldo Cruz,Estado de São Paulo,usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A :-

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal/ de Parapuã, para disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 946 de 12 de setembro de 1.973,combinado/ com o Artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, um / Crédito Adicional, Suplementar, até a importância- de cr$ 250,00 (Duzentos e cinquenta cruzeiros),destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento analitico vigente:

SERVIÇOS URBANOS

Ruas e Avenidas

3.0.0.0.94.Despesas Correntes

3.1.0.0.94.Despesas de Custeio

3,1.3.0.94.Serviços de Terceiros

01.Serviços de reforma,limpeza,conservação e higiêne...

F.P.M .....$ 250,00

Artigo 2º. Para cobertura do presente Crédito,serão utilizados os recursos da anulação parcial da dotação do Orçamento analitico vigente :

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0.00. Despesas Correntes

3.1.0.0.00. Despesas de Custeio

3.1.2.0.00. Material de Consumo

(Cont. fls 02)

Cont. fl 01

DECRETO Nº 1.228 de 26 de Outubro de 1.973.

03.Outros materiais.....$ 250,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã,aos 26 de Outubro de 1.973.

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em / lugar de costume.

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária